

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO

JUSTIFICATIVA Nº 0686716/2026/SCL/CPL/ALERO

1 – DO OBJETO

Aquisição de fogão industrial 6 bocas para o prédio sede da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

2 – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Conforme Termo de Referência 0668559.

3 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se no Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Observando também o disposto no 72 da Lei 14.133/2021 que trata do processo de contratação direta, conforme transcrição abaixo:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I – documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II – estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);

III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos

exigidos;

IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI – razão da escolha do contratado;

VII – justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

4 – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor **MAQ-GAS COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ 84.553.262/0001-73**, deve-se à desistência solicitada pela empresa HADASSA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 50.303.157/0001-64, conforme do e-mail (0686620). Ressalta-se que a empresa renunciante, inicialmente, havia apresentado o menor preço, contudo, após sua desistência, houve a necessidade de seleção do segundo menor preço.

Sendo assim, após análise dos autos observou-se que o fornecedor em questão atendeu todos os critérios necessários, estando o preço ofertado enquadrado nos limites de valor fixado no inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021, atualizado pelo Decreto nº. 12.343/2024.

5 – DAS COTAÇÕES

A pesquisa mercadológica foi realizada pelo Departamento de Compras através de cotação com fornecedores que comercializam o objeto pretendido. Sendo assim, conforme demonstrado no Quadro Estimativo n.º 10/2026 (0675309), observou-se que a empresa **MAQ-GAS COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ 84.553.262/0001-73**, apresentou o menor preço: **R\$ 7.740,00 (sete mil, setecentos e quarenta)**, dentro requisitos estabelecidos no Termo de Referência 0668559, inclusive quanto ao prazo de entrega.

6 – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021.

Em relação ao preço, verifica-se que estão compatíveis com a realidade do mercado, em se tratando de produtos similares, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência

dos certames licitatórios, uma vez que o preço praticado pelo fornecedor escolhido está abaixo da média do preço de mercado.

7 – DA ESCOLHA

Considerando o que foi exposto no Item 4, da presente justificativa, o fornecedor selecionado neste processo para a aquisição pretendida, nos termos do Termo de Referência 0668559, foi a empresa **MAQ-GAS COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ 84.553.262/0001-73**, atendendo os seguintes requisitos:

- Apresentou preço que se enquadra no limite legal fixado no inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021, atualizado pelo Decreto nº. 12.343/2024;
- Preencheu os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, em atendimento ao inciso V do Art. 72 da Lei 14.133/2021, observando, conforme já informado, o disposto no Inciso III, do Art. 70;
- Apresentou o menor preço cotado, dentre os fornecedores locais.

8 – DA HABILITAÇÃO

Conforme os documentos de habilitação anexados sob o ID 0686622, a empresa a ser contratada comprovou sua habilitação fiscal, social e trabalhista; e econômico-financeira.

Considerando a natureza do objeto, dispensa-se a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica.

Tendo em vista o disposto no §7º, Art. 34, da Resolução Nº 593/2024, fica dispensada a habilitação jurídica do fornecedor escolhido.

5 – CONCLUSÃO

Diante do exposto, este Núcleo de Contratações, encaminha o presente relatório à Secretaria Geral ALE-RO, para análise e deliberação dos seguintes pontos:

1. Necessidade de emissão de novo Parecer Jurídico;
2. Cancelamento da Nota de Empenho (0683783)
3. Emissão de nova Nota de Empenho em nome da empresa **MAQ-GAS COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ 84.553.262/0001-73**;

4. Revogação do Aviso de Dispensa de Licitação (0685208)
5. Publicação de novo Aviso de Dispensa de Licitação em nome da empresa **MAQ-GAS COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ 84.553.262/0001-73.**

Após as deliberações e providências necessárias nas unidades administrativas competentes, retorne os autos a esta Secretaria de Compras e Licitações para as providências de sua alçada.

Porto Velho/RO, 20 de fevereiro de 2026.

(assinado eletronicamente)

MARCIO ERIC MARQUES G. DA SILVA

Agente de Contratações - SCL/ALE-RO'

(assinado eletronicamente)

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI

Secretário - SCL/ALE/RO



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Éric Marques Gahú da Silva**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em 20/02/2026, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Superintendente de Compras e Licitação, em 20/02/2026, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador **0686716** e o código CRC **F9F453C5**.

Av. Farquar, 2562 - Bairro Arigolândia - CEP 76801-189 - Porto Velho/RO

Site www.al.ro.leg.br